TERMO ADITIVO AO ACORDO FIRMADO EM \_\_/\_\_/\_\_ ENTRE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)

E A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_)

COM O OBJETIVO DE LHE (ALTERAR / ACRESCENTAR CLÁUSULA, ETC.)

PREMIER TERME ADDITIF À L’ACCORD SIGNÉ EN \_\_/\_\_/\_\_ ENTRE

L’UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)

ET \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_)

AVEC L’OBJECTIF DE LE (CHANGER / AJOUTER DES ARTICLES/ ETC)

|  |  |
| --- | --- |
| A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada na Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, casado, credenciado por Decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 2020.  E o(a) ... (nome completo e oficial da Instituição Estrangeira), situada no(a) ... (endereço completo da Instituição Estrangeira), neste ato representado(a) por seu(sua) Reitor(a) (ou Presidente, ou Vice-Chancellor, ou outro cargo que couber), ... (nome completo do dirigente da parte estrangeira).  No interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte aditivo.  CLÁUSULA 1 – DO OBJETO  O presente Termo Aditivo ao Acordo celebrado em \_\_/\_\_/\_\_, tem por objetivo (alterar / acrescentar / estabelecer / etc).  CLÁUSULA 2 – DA RATIFICAÇÃO  Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Acordo a que não se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA 3 – DA ARBITRAGEM E FORO Questões que porventura surjam durante a vigência deste aditivo que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um Conselho de Arbitragem, composto por três (3) membros: dois (2) eleitos por cada instituição separadamente e um (1) por acordo mútuo das partícipes.  E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias originais bilíngues em português e em francês, de igual teor e forma, para um mesmo efeito.  Pela Ufes:  PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS  Reitor  YURI LUIZ REIS LEITE  Secretário de Relações Internacionais  Vitória/ES, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | L’UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, institution éducationnelle au statut spécial, sise à l’ Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910, n.º d’établissement CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, représentée dans cet acte par son Recteur, Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, Brésilien, marié, nommé par le Décret de M. le Président de la République du Brésil publié au Journal Officiel Brésilien le 23 Mars, 2020.  et l’... (nom complet et officiel de l’INSTITUTION ÉTRANGÈRE), sis(e) à/au ... (adresse complète de l’Institution Étrangère) représenté(e) dans cet acte par son/sa Président(e) (ou Recteur(trice), Directeur(trice) ou bien le nom de la fonction correspondant), ... (son nom complet).  Dans l’intérêt des deux institutions et conscientes que la coopération entre elles promouvra le développement de recherches et d’autres activités académiques et culturelles, ont résolu de signer le présent additif.  ARTICLE 1 – DE L’OBJET  Le présent Terme Additif à l’Accord signé en \_\_/\_\_/\_\_, a l’objectif de (changer / ajouter / établir / etc).  ARTICLE 2 – DE LA RATIFICATION  Restent inchangés les articles et conditions de l’Accord a qui ne se referent pas le present Terme Additif.  ARTICLE 3 – D’ARBITRAGE ET FORUM  Les questions qui peuvent survenir au cours de la durée effective de cet additif qui ne peuvent être dissoutes de manière amiable seront décidées par un Conseil d'arbitrage composé de trois (3) membres: deux (2) élus par chacun des établissements séparément et un (1) par décision mutuelle des parties.  En plein accord, les parties signent le présent accord en deux (2) originales en Français et en Portugais, de forme et contenu équivalents, pour le même effet .  Pour (acronyme de l’INSTITUTION ÉTRANGÈRE):  Nom et Prénom  Président(e)/Recteur/Directeur(trice)  Ville/Date, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. |